EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados OLIVIO AUGUSTO FREITAS CHAVES (CPF/MF 350.018.028-06), TAMIRIS DO AMARAL CASTRO CHAVES (CPF/MF 373.788.258-40) e ANA CRISTINA DO AMARAL (CPF/MF 052.349.258-89), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ; e demais interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — Processo nº 1002000-43.2021.8.26.0220, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá/SP, requerida por SIMONE ROMA DE OLIVEIRA ZAPPA E OUTRO.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line www.leiloei.com, nas condições que seguem:

O 1º LEILÃO em 15/07/2024, às 14h10 e término em 18/07/2024, às 14h10, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o 2º LEILÃO até o dia 08/08/2024, às 14h10 (horários de Brasília/DF).

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – LOTE 19 (dezenove), da quadra "G", do loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, com uma área de 250,00m². (duzentos e cinquenta metros quadrados); medindo 10,00m (dez metros) de frente para a <u>Rua Profa Francisca Angela de Andrade Prado</u> (Av.01); 25,00m (vinte e cinco metros) de lado para o lote vinte, 10,00m (dez metros) de fundo para o lote dezoito, e 25,00 m (vinte e cinco metros) de lado para a Viela "D"; todos da mesma quadra "G". <u>Cadastro Municipal nº 05.205.019.00</u>. Matrícula nº 22.013 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP.

BENFEITORIAS – Conforme Auto de Avaliação – fls. 164, consta edificado sobre o terreno um imóvel de construção em alvenaria, feita com tijolos/blocos de concreto, paredes rebocadas, fundações e estrutura com baldrames, vigas e colunas de concreto armado, com laje, cobertura de telhas de cerâmica, alguns revestimentos e pintura imobiliária, em regular estado de conservação, com área construída de 126,98m.

AVALIAÇÃO – R\$ 412.931,13 (maio/2024 – fls. 164 dos autos). Nos termos da r. Decisão de fls. 164, o valor da avaliação será atualizado até a data da alienação.

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.05** (02/06/2022), a PENHORA EXEQUENDA sobre o imóvel;

Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 1.854,39**, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2020, 2023 e 2024, conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura Municipal da Comarca de Guaratinguetá/SP, em 13/05/2024.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 126,612,75** (abril/2024).





*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

DO PAGAMENTO – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de quia de depósito judicial em favor do Juízo.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

COMISSÃO LEILOEIRO 5% do preço de arrematação do bem.

DEPRECIAÇÃO EM 2º LEILÃO não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site www.leiloei.com.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2024.

DRA. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA
JUÍZA DE DIREITO





3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados OLIVIO AUGUSTO FREITAS CHAVES (CPF/MF 350.018.028-06), TAMIRIS DO AMARAL CASTRO CHAVES (CPF/MF 373.788.258-40) e ANA CRISTINA DO AMARAL (CPF/MF 052.349.258-89), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ; e demais interessados.

A MM^a. Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dra. Maria Isabella Carvalhal Esposito Braga, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que SIMONE ROMA DE OLIVEIRA ZAPPA E OUTRO movem contra OLIVIO AUGUSTO FREITAS CHAVES E OUTRAS — Processo nº 1002000-43.2021.8.26.0220, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **15/07/2024**, às **14h10**, encerrando-se no dia **18/07/2024**, às **14h10**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **08/08/2024**, às **14h10** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.



DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: <u>visitacao@leiloei.com</u>.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) — No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (art. 895, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.



DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.leiloei.com</u>. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail <u>contato@leiloei.com</u> ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – **LOTE 19** (dezenove), da quadra "G", do loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, com uma área de 250,00m². (duzentos e cinquenta metros quadrados); medindo 10,00m (dez metros) de frente para a <u>Rua Profa Francisca Angela de Andrade Prado</u> (Av.01); 25,00m (vinte e cinco metros) de lado para o lote vinte, 10,00m (dez metros) de fundo para o lote dezoito, e 25,00 m (vinte e cinco metros) de lado para a Viela "D"; todos da mesma quadra "G". <u>Cadastro Municipal nº 05.205.019.00</u>. **Matrícula nº 22.013 do C.R.I. da Comarca de Guaratinguetá/SP**.

BENFEITORIAS – Conforme Auto de Avaliação – fls. 164, consta edificado sobre o terreno um imóvel de construção em alvenaria, feita com tijolos/blocos de concreto, paredes rebocadas, fundações e estrutura com baldrames, vigas e colunas de concreto armado, com laje, cobertura de telhas de cerâmica, alguns revestimentos e pintura imobiliária, em regular estado de conservação, com área construída de 126,98m.

<u>AVALIAÇÃO – R\$ 412.931,13 (maio/2024 – fls. 164 dos autos). Nos termos da r. Decisão de fls. 164, o valor da avaliação será atualizado até a data da alienação.</u>

ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av.05** (02/06/2022), a PENHORA EXEQUENDA sobre o imóvel;

Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – **R\$ 1.854,39**, referentes a débitos tributários dos exercícios de 2020, 2023 e 2024, conforme pesquisa realizada perante a Prefeitura Municipal da Comarca de Guaratinguetá/SP, em 13/05/2024.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 126,612,75** (abril/2024).





*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2024.

DRA. MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA JUÍZA DE DIREITO



